# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI N° 3068 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. Autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Niterói (NIT-URB) e dá outras providências.

ua outras providencias. A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu Sanciono a Seguinte L CAPÍTULO I

DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE NITERÓI (NIT-URB)

° Fica o Poder Executivo municipal autorizado a constituir pessoa jurídica, sob a forma de sociedade por ações, na modalidade sociedade de economia mista, a ser controlada pelo Município e denominada de Companhia de Desenvolvimento Urbano de Niterói (NIT-URB), para o fim específico de:

I - promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Área Central de Niterói, criada pelo Decreto Municipal nº 11.379, de 10 de abril de 2013, e delimitada pelo Anexo I desta Lei, bem como a Operação Urbana

10 de abril de 2013, e delimitada pelo Anexo I desta Lei, bem como a Operação Urbana Consorciada, aprovada pela Lei nº 3.047/2013.

II - coordenar, colaborar, viabilizar, executar ou contratar, no âmbito de competência do Município de Niterói, a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam ao desenvolvimento da Área mencionada no inciso I deste artigo, em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pelas autoridades públicas competentes: aprovados pelas autoridades públicas competentes; III - prestar serviços e disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração

Pública, direta ou indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira; IV - gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;

V - exercer, direta ou indiretamente, as competências que lhe forem delegadas a fim de promover o adequado e eficiente desenvolvimento da Área mencionada no inciso I deste

Parágrafo único. Poderão ser subdelegadas a terceiros as competências que venham a ser delegadas à NIT-URB, inclusive a gestão de serviços de interesse local e serviços públicos, tais como serviços de operação, manutenção e conservação do sistema viário, iluminação pública, jardinagem, limpeza urbana, manutenção das calçadas, paisagismo, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, mobiliário urbano, estacionamento, dentre outros, respeitando os contratos de concessão vigentes e seu equilíbrio econômico

financeiro. Art. 2º A NIT-URB terá sede e foro no Município de Niterói

Art. 3º A NIT-URB operará mediante o regime de capital social autorizado, que será composto por ações ordinárias e preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo seus acionistas integralizá-lo em dinheiro, ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente e da lei que institui a Operação Urbana Consorciada da Área Central

§ 1º Poderão participar do capital da NIT-URB a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município, bem como entidades da Administração Direta e Indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município, ou ainda investidores privados, desde que o Município mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto, observado o disposto no §2º deste artigo.

§ 2º A NIT-URB poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, desde que a maioria do capital social pertença ao Município.

§ 3º A NIT-URB deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da NIT-URB com os seguintes bens e direitos, na forma do *caput* deste artigo:

II - ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Município e de entidades da administração indireta do Município, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional

III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

IV - Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, emitidos pelo Município no âmbito da lei que institui a Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói;
 V - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive créditos

decorrentes de obrigações tributárias, recursos federais, estaduais ou de outra forma oriundos de suas participações constitucionais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica, na forma da lei.

§ 5º No caso de subscrição e integralização de ações com CEPAC, caberá à NIT-URB utilizá-los na forma permitida por esta Lei e pela lei que institui a Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói.

§ 6º O Poder Executivo deverá fixar o capital autorizado inicial, na Assembleia Geral de constituição da Companhia, com base nos valores apurados em decorrência da avaliação da Operação, com a observância dos requisitos legais.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a NIT-URB poderá:

I - celebrar, de forma isolada ou em conjunto com a Administração Direta e Indireta do Município, do Estado do Rio de Janeiro ou da União Federal, os contratos, convênios ou autorizações que tenham por objeto:

adionizações que termam por objeto a) a elaboração de estudos que contribuam à execução de seu objeto social; b) a instituição de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987/1995, e nº 11.079/2004;

c) a locação, arrendamento, concessão de direito real de uso, direito de superfície ou outra modalidade, de instalações e equipamentos ou outros bens móveis ou imóveis, localizados ou vinculados à Area mencionada no inciso I do artigo 1º desta Lei; II - participar como quotista de um ou mais fundos de investimento ou fundo garantidor de

obrigações pecuniárias, em modalidades consistentes com os objetivos da Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói, administrados e geridos por entidades profissionais devidamente habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, na

forma da legislação pertinente, observado ainda que: a) os fundos de que trata o presente inciso deverão possuir natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos quotistas, sendo sujeitos a direitos e obrigações

proprios separado do patintorno dos quotistas, sendo sujeitos a direitos e obrigações próprios, na forma da legislação aplicável; b) para efeitos do presente inciso, os fundos deverão ter por finalidade a segregação e valorização dos ativos, visando à realização de investimentos que contribuam, de forma relevante, ao desenvolvimento da Área mencionada no inciso I do artigo 1º desta Lei, ou ainda servir como garantia a contratos firmados pela NIT-URB;

c) os fundos poderão contar com a participação de outros investidores quotistas, públicos ou privados, desde que tal participação não seja inconsistente com a finalidade referida na alínea "b" deste inciso:

alinea "o" deste inciso; do fica a NIT-URB autorizada a subscrever e integralizar quotas do fundo com quaisquer dos bens imóveis, CEPAC e demais bens e direitos relacionados no art. 3°, § 4º desta Lei, pelo valor de suas respectivas avaliações, podendo instituir encargos e obrigações, inclusive intervenções objeto da Operação Urbana Consorciada, vinculadas aos referidos bens imóveis e demais bens e direitos:

e) no caso de subscrição e integralização de quotas do fundo com CEPAC, caberá ao fundo aliená-los por meio de leilão, aplicando o produto de sua alienação ou os próprios CEPAC diretamente no pagamento de obras de infraestrutura e/ou da prestação de serviços necessárias ao desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói:

- assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos contratos de que trata o inciso I deste artigo;

IV - contratar com a Administração Direta e Indireta do Município a locação, arrendamento, concessão de direito real de uso, direito de superfície ou outra modalidade, de instalações e equipamentos ou outros bens móveis ou imóveis, localizados ou vinculados à Ârea mencionada no inciso I do artigo 1º desta Lei; V - contrair empréstimos e emitir títulos, nos termos da legislação em vigor;

VI - prestar garantias reais, fidejussórias e contratar seguros; VII - explorar, gravar, dar em pagamento e alienar onerosamente os bens integrantes de seu patrimônio

executar desapropriações na Área mencionada no inciso I do artigo 1º desta Lei, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária eventualmente contratada

pela NIT-URB; IX - desenvolver, explorar ou comercializar empreendimentos imobiliários ou outras atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento urbanístico da OUC, direta ou indiretamente, por si ou por meio de sociedade, fundo ou outra entidade em que detenha participação, de forma integral, majoritária ou minoritária.

§ 1º A NIT-URB poderá integralizar os imóveis de seu patrimônio nos fundos de que trata o inciso II deste artigo.

§2º. Para o estrito cumprimento das atividades de seu objeto social, fica a NIT-URB autorizada a participar do capital de outras entidades, majoritária ou minoritariamente, bem como a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se,

majoritária ou minoritariamente, a outras entidades."

Art. 5º Constituem-se receitas da NIT-URB os resultados de aplicações financeiras, alugueres recebidos em face da locação de bens móveis e imóveis, quaisquer outros rendimentos relacionados ao seu patrimônio, e ainda os pagamentos recebidos a título de prestação de serviços no âmbito da OUC da Área Central.

Art. 6º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 03 (três) membros, e por um Conselho de Administração, composto de até 05 (cinco) membros, e terá, em caráter permanente, um Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da NIT-URB serão indicados na forma estabelecida no Estatuto Social da Companhia, garantida ao Município a maioria dos seus membros.

Art. 7º Os recursos obtidos com a venda de terrenos, a alienação de CEPAC e demais receitas da NIT-URB serão depositados em conta específica da própria Companhia ou de fundo de investimento ou garantidor de obrigações pecuniárias com o qual a NIT-URB tenha relação, como quotista ou como beneficiária. § 1° Os recursos poderão ser empregados, dentre outras destinações, no pagamento de

todas as despesas pertinentes à Operação, inclusive nos serviços e obras necessários ao desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói, bem como na aquisição de terrenos, atendimento econômico e social da população diretamente afetada, desenvolvimento de ações e projetos de recuperação e valorização do patrimônio histórico e cultural, pagamento de empréstimos ou de valores garantidos, custos de

sarregamento, custódia e administração. § 2º Enquanto não forem efetivamente utilizados, os recursos serão aplicados em títulos públicos federais ou outros investimentos considerados de baixo risco, objetivando, ao menos, a manutenção de seu valor real.

CAPÍTULO II

# **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º Trimestralmente, a NIT-URB divulgará relatório de acompanhamento e avaliação da Operação Urbana Consorciada, contendo, no mínimo, o seguinte:

regado orban consolidada, contentos no minimo, o seguinte. - quantidade de CEPAC emitidos e a emitir; - quantidade de CEPAC leiloadas e entregues em pagamento de obras públicas ou em face de serviços prestados, com indicação do valor unitário alcançado e do total arrecadado, ou pago;

III - os projetos de construção licenciados por subsetor, com o potencial adicional de

U - os projetos licenciados com execução iniciada e concluída;
V - a despesa empenhada e paga relativa a intervenções na Área mencionada no inciso I do artigo 1º desta Lei, independente de ser ou não financiada com recursos oriundos de CEPAC;

VI - as atividades, os investimentos e a evolução patrimonial da NIT-URB e a destinação dos CEPAC entregues pelo Município para subscrever e integralizar seu capital.

§ 1º Qualquer ato ou fato que possa, direta ou indiretamente, afetar significativamente o valor de mercado dos CEPAC deverá ser imediatamente divulgado. § 2 º O Relatório Trimestral de que trata o *caput* deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Niterói no prazo de quarenta e cinco dias a contar de sua divulgação. § 3º O Relatório Trimestral da NIT-URB deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial

do Município de Niterói.

Art. 9°. A NIT-URB se sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive

quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. Parágrafo Único. Aplica-se à NIT-URB toda legislação que rege as atividades das empresas estatais, inclusive o controle externo exercido pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas competente.

Art. 10. A subscrição e a integralização de bens imóveis do Município na forma proposta pelo inciso I, do § 4º, do art. 3º, desta Lei, deverão ser precedidas de autorização

Parágrafo único. A autorização legislativa citada no caput não se aplica aos imóveis que a União ou o Estado do Rio de Janeiro venham a transferir para o Município com fim específico de integrarem o objeto da Operação Urbana Consorciada na Área mencionada

no inciso I do artigo 1º desta Lei. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de dezembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

## (PROJ. DE LEI N°. 142/2013 Autor: Mensagem Executiva nº 16/2013) ANEXO I a Lei nº 3068/2013

É formado por uma linha perimetral com início no ponto 01 de coordenadas (NE 7465,735; 692,355) na orla das praias da baía; segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 2 de coordenadas (NE 7465,815; 692,310); segue na direção leste pelo limite da Z.R.O.U. Morro da Boa Viagem até encontrar o limite da A.E.I.S. do Morro do Palácio no ponto 3 de coordenadas (NE 7465,875; 692,270); segue na direção nordeste por este limite até encontrar a Rua 11 de Agosto; segue na direção oeste por esta Rua até encontrar o ponto 04 de coordenadas (NE 7465,900; 692,100) na Rua Maestro Ricardo Ferreira; segue na direção norte por esta rua até encontrar o ponto 05 de coordenadas (NE 7466,005; 692,110) na Rua Presidente Domiciliano; segue na direção nordeste por esta rua até encontrar o ponto 06 de coordenadas (NE 7466,020; 692,135) no cruzamento das ruas Lara Vilela. Presidente Pedreira e Presidente Domiciliano: segue na direcão norte pela Rua Lara Vilela até encontrar o ponto 07 de coordenadas (NE 7466,175; 692,130) na Rua Tiradentes: segue na direção leste por esta rua, pela Rua Fagundes Varela e pela

Rua Mem de Sá até encontrar o ponto 08 de coordenadas (NE 7466,240; 693,780) na Rua Rua Mem de Sá até encontrar o ponto 08 de coordenadas (NE 7466,240; 693,780) na Rua Álvares de Azevedo; segue na direção nordeste por esta rua até encontrar a Rua Doutor Paulo Cesar; segue na direção sudoeste por esta rua até encontrar o ponto 09 de coordenadas (NE 7466,435; 693,800) na Avenida Roberto Silveira; segue na direção noroeste por esta avenida até encontrar o ponto 10 de coordenadas (NE 7466,490; 693,740); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 11 de coordenadas (NE 7466,530; 693,770); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto 12 de coordenadas (NE 7466,545; 693,860) no limite do Bairro de Fátima; segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto 13 de coordenadas (NE 7467,670: 694,595) no limite do Bairro São Lourenco: segue na direção pordeste pelo (NE 7467,670; 694,595) no limite do Bairro São Lourenço; segue na direção nordeste pelo limite deste bairro até encontrar o ponto 14 de coordenadas (NE 7468,350; 693,640) na Avenida Feliciano Sodré; segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto 15 de coordenadas (NE 7468,430; 693,475) na orla marítima da Baía de Guanabara ;segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

DECRETO N° 11545/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.048.071,00 (Onze milhões, quarenta e oito mil e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

dudado do Santa Maria de 2013. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de dezembro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO Nº 11545/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
2043 - FME	1212200012144	33903000	100	1.237.600,00	
2043 - FME	1212200012144	33903900	100	295.000,00	
2043 - FME	1212200012144	44905200	100	58.816,00	
2043 - FME	1236100421070	33903000	100	1.361.922,00	
2043 - FME	1236100422141	33903000	100	34.877,00	
2043 - FME	1236100422141	44905200	100	1.110.860,00	
2043 - FME	1236100422145	33903900	100	960.860,00	
2043 - FME	1236500442137	33903000	100	1.511.862,00	
2043 - FME	1236500442137	44905200	100	3.526.274,00	
2400 - EFM	2884609000927	33904700	100	500.000,00	
2400 - EFM	2884609000927	33904700	108	150.000,00	
4141 - FAN	1312200012253	33903600	100	300.000,00	
1672 - FMAS	0824200242083	33504300	100		300.000,00
1800 - SMCT	1133200311059	44905100	108		5.000,00
1800 - SNCT	1133200312119	44905200	108		2.000,00
1800 - SMCT	1912200012113	44905100	108		10.000,00
1800 - SMCT	1957100311055	33903000	108		5.000,00
1800 - SMCT	1957200342115	33903600	108		3.000,00
1800 - SMCT	1957200351054	33903000	108		5.000,00
1800 - SMCT	1957200352110	33903900	108		5.000,00
1800 - SMCT	1957200352117	33903900	108		5.000,00
1800 - SMCT	1957200371058	33903900	108		3.000,00
1800 - SMCT	1957200381057	44905200	108		10.000,00
1800 - SMCT	1957200382109	33903900	108		10.000,00
1800 - SMCT	1957300332111	33903900	108		5.000,00
1800 - SMCT	1957300332118	33903900	108		10.000,00
2100 - SMF	0412300012150	44905200	108		32.000,00
2400 - EFM	2884309009008	32902100	108		20.000,00
2400 - EFM	2884309009008	46907100	108		20.000,00
2400 - EFM	2884609000926	31909200	100		200.000,00
2400 - EFM	2884609000928	31901303	100		300.000,00
Excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários do Tesouro Municipal			100		10.098.071,00
NOTA	TOTAL GERAL		1 100	11.048.071,00	11.048.071,00

NOTA:

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64. — RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN, PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/13 ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES – R\$ 1.014.535.057,76 (dez./12 a nov./13) MÉDIA MENSAL R\$ 84.544.588,15

PROJETADO DEZEMBRO/13 - R\$ 84.544.588,15 ARRECADADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013 = R\$ 934.796.511,94

TOTAL PROJETADO PARA 2013 = R\$ 1.019.341.100,09

TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 920.379.000.00.

SZCSSO PROVÁVEL = R\$ 1.019.341.100,09 – R\$ 920.379.000,00 = R\$ 98.962.100,09.
VALOR LIBERADO NESTE ATO = R\$ 10.098.071,00

### Portarias

Considera nomeado, a contar de 13 de dezembro de 2013, BRUNO RAPOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel de Oliveira Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2846/2013)

Considera exonerado, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2013, GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Port. 2847/2013).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Osvaldo Pessoa**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matricula nº 221.389-3, pela Portaria nº 2835/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/2913/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Aloisio Vitorino**, aposentado no cargo de Borracheiro, nível 04, matricula  $n^{\circ}$  220.606-8, pela Portaria  $n^{\circ}$  2836/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3552/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor Danilo Pereira Gonçalves, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matricula nº 221.927-7, pela Portaria nº 2837/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/1016/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor Carlos Roberto Pereira dos Santos. aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria IV, matricula nº 218.066-9, pela Portaria nº 2838/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3866/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Jose de Oliveira Floriano Filho**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Classe C, referência IV, matricula nº 218.836-5, pela Portaria nº 2842/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3519/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor Telma Miranda Lucchetti, aposentado no cargo de Técnico de Procuradoria, categoria PA-1, matricula nº 219.143-5, pela Portaria nº 2843/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3407/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor Hamilton Dias Ferreira, aposentado no cargo de Pedreiro, nível 04, matricula nº 214.122-4, pela Portaria nº 2845/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/2567/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Danilo Dias**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matricula nº 221.083-9, pela Portaria nº 2844/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/330/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Sonia Maria da Silva**, aposentado no cargo de Servente, nível 01, matricula nº 226.229-3, pela Portaria nº 2839/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc.  $N^{\circ}$  20/3811/2013.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **Otto da Silva Bastos**, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria IV, matricula nº 221.776-8, pela Portaria nº 2833/2013, de 12 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3051/2013.

# Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Proc. N° 200/5934/2013, 20/3888/2013 – Port. N° 421/2013, 420/2013 Para Secretaria-las o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 004/2013

INSTRUMENTO: Convênio SMU/EMUSA Nº 004/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU, e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA. OBJETO: Realização de procedimentos licitatórios para contratação dos serviços de Determinação de valor de mercado dos terrenos e unidades habitacionais de Comunidade inseridas no programa do BID em Niterói/RJ. PRAZO: Três (03) meses, com início a partir da Ordem de Início. VALOR ESTIMADO: Sem recursos financeiro-orçamentários. VERBA: Sem recursos financeiro-orçamentários. VERBA: Sem recursos financeiro-orçamentários. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 14.466/2013, Decreto Municipal nº 5347/1988 e Decreto Municipal nº 9640/2004, no processo nº 080/004107/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

# EXTRATO Nº 005/2013

INSTRUMENTO: Convênio SMU/EMUSA Nº 005/2013. PARTES: Município de Niterói, INSTRUMENTO: Convênio SMU/EMUSA Nº 005/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU, e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA. OBJETO: Participação espontânea e de esforços comuns para realização de procedimentos de elaboração de maquete do Morro do Estado, Chácara e Arroz. PRAZO: Três (03) meses, com início a partir da Ordem de Início. VALOR ESTIMADO: Sem recursos financeiro-orçamentários. VERBA: Sem recursos financeiro-orçamentários. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 14.466/2013, Decreto Municipal nº 364/00/04 no processo nº 08/00/06/6/2013. DATA DA ASSINATURA: 10 Municipal nº 9640/2004, no processo nº 080/005626/2013. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2013.

# EXTRATO Nº 038/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ERICK CORRÊA DE ASSIS tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 03/12/2013 e término em Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 03/12/2013 e término em 02/06/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2159, Fonte 100, Nota de Empenho 130314 datada de 30/04/2013. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.

EXTRATO Nº 039/2013

INSTRUMENTO: Terma de Compromisso de Estágio nº 013/2013. PARTES: Município de

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante VINÍCIUS MEDEIROS FELIZARDO tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência

em 01/11/2013 e término em 30/04/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.293,00 (quatro mil e em 0/11/2013 e termino em 30/04/2014. <u>VALUR ESTIMADO:</u> R\$ 4.293,00 (quatro fini e duzentos e noventa e três reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (secentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2159, Fonte 100, Nota de Empenho 130314 datada de 30/04/2013. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 01 de novembro

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Atos do Presidente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2012 - SAD/MT.

APESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 – SAD/MT.

A Fundação Municipal de Educação de Niterói, através de seu Presidente, José Henrique Antunes, matrícula 236.790-2, torna público adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, proveniente do Pregão Presencial Nº 066/2012/SAD, realizado pelo Governo do Estado do Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração, referente a aquisição de 01 (um) UTM (Unifield Threat Management) na modalidade Firewall Core e 47 (quarenta e sete) UTM (Unifield Threat Management) na modalidade Firewall Borda para atender as Unidades Municipais de Educação de Niterói/RJ, conforme descrito no para atender as Unidades Municipais de Educação de Niterói/RJ, conforme descrito no item 01 da referida Ata, no valor total de R\$ 581.356,21 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.1068. Código de Despesa Nº 44905200. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 01523/2012-1, Processo: 210/14111/2011. Empresa Aker Consultoria e Informática Ltda, CNPJ Nº 01.919.316/0001-44, estabelecida na SHCG/NORTE CR QD. 710/711 – BL. E– Asa Norte –Brasília – DF. Niterói, 12 de dezembro de. 2013.

José.Henrique.Antunes-Presidente da.FME.
Ratifico o ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2012/SAD/MT, advinda.do. Pregão. Presencial. Nº.066/2012/SAD/MT. Niterói/RJ, 12 de dezembro de 2013. (Ato omitido na publicação de 28/01/2013)

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 09:00h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de brinquedos para os parques e brinquedos pedagógicos para as UMEIs e NAEIs, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de

UMEIs e NAEIs, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma

16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 09h15min, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem. uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 9h30min, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza acra atendar as Linidades Escolares conforme as procificações constantes da Proposta para atender as Unidades Escolares, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO N. º 116/2013

REGISTRO DE PREÇO N. \*116/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 10:00 h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de grama sintética para as Unidades Escolares, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 10h30min, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de móveis de aço para atender a ampliação do número de salas de aula da Rede, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 069/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL N. 3 069/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 11:00 h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de tênis, sandália e meia para alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma

# resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ. AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N. ° 114/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 11h30min, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 -Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para confecção de uniforme para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO N. º 123/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 14:30 h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Previodades pod o de material destinado ao acompanhamento e registro das atividades pedagógicas e funcionais dos alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de

Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 15:30 h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Tablet, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de dezembro de 2013, às 16:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Execução de Serviços de Reforma de Mobiliário, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2013

OBJETO: Obras de construção da Ciclovia na Rua Timbiras, no bairro de São Francisco no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 (sete) de janeiro de 2014 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites:

Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: <a href="https://www.imteroi.rj.gov.br">www.imteroi.rj.gov.br</a> e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 12 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 27/13. PARTES: EMUSA e AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA. OBJETO: Elaboração dos Estudos de Demanda do Corredor BRT Transoceânico, no Município de Niterói/RJ. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 705.315,66 (setecentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de preçox o 19/13. DATA: 11/12/2013. Proc. EMUSA nº 510/3838/13-fr. Guilherme Pessanha Ribeiro – 19/13. DATA: 11/12/2013. Proc. EMUSA nº 510/3838/13-fr. Guilherme Pessanha Ribeiro P/Presidente da EMUSA – Niterói, 13 de dezembro de 2013.

## **EXTRATO**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/13 ao contrato nº 46/12. PARTES: EMUSA E
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência
contratual. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: Saldo contratual R\$ 727.231,50
(setecentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO**: art. 57, Il da Lei nº 8666/93. **DATA**: 06/12/13. Proc. Nº 510/4659/13.
Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - Niterói, 13 de dezembro de 2013.

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Ato do Presidente

Exonera, a contar de 12 de dezembro de 2013, IVANIR DA SILVA DUARTE do cargo de Chefe do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da Niterói Transporte e Trânsito S/A – Nittrans. (Port. Nº 132/2013).

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE
Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº15/13, adjudicando a empresa LUVEX IND. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, os seus objetos, os itens nº 01e 02 .com o valor global de R\$ 75.998,28, referente a aquisição de creme protetor solar com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005, Proc. Adm. 520/1452/13.